

PORTARIA Nº 1.121, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018

O **MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o artigo 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o artigo 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto 9.235, de 15 de dezembro de 2007; a Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017; nos termos da Resolução CNE/CES nº 1/2010, alterada pela Resolução CNE/CNS nº 2/2017, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 552/2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, Referente ao processo e-MEC nº 201414686;

Art 2º Fica credenciado o Centro de Ensino Superior de Bacabeira (CESBA), a ser instalado na Rua dos Bacurizeiros, Bairro Nova Bacabeira, nº 13, no Município de Bacabeira, no Estado do Maranhão, mantido pela Escola Técnica de Bacabeira Ltda. –ME (CNPJ 04.510.265/0001-90).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 3 (três) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de Janeiro de 2017.

Art 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSSIELI SOARES DA SILVA

e-Mec: 201414686, Parecer: CNE/CSE 552/2018, RELATORA: MÁRCIA ANGELA DA SILVA AGUIAR, Interessada: Escola Técnica de Bacabeira Ltda.-ME- Bacabeira/MA. Assunto: Credenciamento do Centro de Ensino Superior de Bacabeira (CESBA), a ser instalado no Município de Bacabeira, no estado do Maranhão.

Voto da relatora: Voto Favoravelmente ao credenciamento do Centro de Ensino Superior de Bacabeira (CESBA), a ser instalado na Rua dos Bacurizeiros, nº 13, bairro Nova Bacabeira, no município de Maranhão, observando-se tanto o prazo de 3 (três) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235/2017, a partir da **oferta dos cursos superiores de Educação Física, licenciatura, e Serviço Social, bacharelado,** com o número de vagas totais anuais a ser fixado pela Secretária de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES). Decisão da Câmara: Aprovado por unanimidade.